

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Da Deputada Natália Bonavides)

Requer que seja incluída na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição nº 518, de 2010, que “dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que seja incluída na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição nº 518, de 2010, que “dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados da PEC nº 518, de 2010, que propõe uma nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a revogação do § 2º do mesmo dispositivo. A proposição está pronta para ser pautada no plenário, conforme demonstrado na ficha de tramitação, tendo passado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e pela respectiva Comissão Especial, ambas emitindo pareceres favoráveis. Apresentada pelo Deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS) em 2010, esta medida é fundamental para corrigir a injustiça que afeta os direitos dos servidores que dedicaram suas vidas ao serviço público.

Em muitos municípios pequenos, a realização de concursos para o preenchimento de cargos em diversos órgãos levou décadas. Para garantir a continuidade do serviço público, alguns servidores foram admitidos por meio de processos seletivos e, até hoje, desempenham suas funções de maneira ética



e eficiente. É profundamente injusto que o ônus da falta de realização de concursos recaia sobre esses servidores, em vez dos responsáveis pela inércia que criou essa situação. Atualmente, eles enfrentam o risco iminente de exoneração devido a ações judiciais argumentando que não se enquadram nos critérios para adquirir estabilidade excepcional conforme previsto no art. 19 do Ato das Disposições Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

Essa situação de insegurança é inaceitável, considerando que esses indivíduos dedicaram décadas de suas vidas ao serviço público e agora correm o risco de perder seus empregos a qualquer momento. Isso não apenas causará grande angústia em suas vidas, mas também representará um sério prejuízo para a prestação dos serviços públicos, especialmente em municípios pequenos. É importante destacar que esses servidores não têm responsabilidade pela falta de concursos públicos, e não devem arcar com as consequências da inação dos gestores públicos, sofrendo a perda de sua principal fonte de renda já na reta final de suas carreiras.

Além do impacto negativo para o serviço público, a exoneração desses servidores criaria um problema social de difícil solução. Pessoas que dedicaram suas vidas ao serviço público perderiam uma parte significativa de sua renda em uma idade avançada, o que dificultaria ainda mais sua realocação profissional. Esses servidores, que contribuíram para a construção do Estado brasileiro, seriam abandonados pelo mesmo Estado ao perderem sua fonte de renda de forma abrupta. Portanto, é dever desta Casa Legislativa corrigir essa injustiça.

Além disso, a votação da PEC também poderia ser uma oportunidade para solucionar outra injustiça: a decisão do Supremo Tribunal Federal que retirou o direito à estabilidade e à aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de servidores que já desfrutam da estabilidade excepcional prevista no art. 19 do ADCT e aqueles que ingressaram antes de 1988, mas não possuem essa estabilidade. Esses servidores, que aguardavam ansiosamente sua aposentadoria pelo RPPS e o reconhecimento de direitos como a progressão funcional, viram suas expectativas frustradas por uma decisão judicial que alterou completamente sua situação legal. Mais uma vez,



vemos uma injustiça sendo cometida contra indivíduos que dedicaram suas vidas à construção do Estado brasileiro e à garantia de um serviço público de qualidade, conforme estabelecido pela Constituição brasileira.

Dada a importância dessa questão e a necessidade de corrigir as injustiças descritas, confio que este pedido será deferido para que esta matéria seja incluída na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de abril de 2024.

Deputada Federal **NATÁLIA BONAVIDES**  
**PT/RN**

